



CONSIDERANDO o Despacho STJAXP/TJ/JUIZ2 (Id. 1624087), nos autos do **Processo Administrativo SEI nº 2024/000027812-00**,

RESOLVE:

DESIGNAR a Exma. Dra. **LARISSA PADILHA RORIZ PENNA**, Juíza de Direito de Entrância Inicial, titular da **1ª Vara da Comarca de Iranduba/AM**, para responder, cumulativamente, pelo **3º Juizado Especializado no Combate à Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher**, para realizar as audiências no juizado, no dia **19 de junho de 2024**, em razão do deslocamento da Exma. Dra. **Ana Paula de Medeiros Braga Bússulo**, para participar de evento.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, data registrada no sistema.

(assinado digitalmente)

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Presidente

PORTARIA Nº 2053, DE 11 DE JUNHO DE 2024.

A Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência conferida pelo art. 45, I, da Lei Complementar nº 261, de 28 de dezembro de 2023, e

CONSIDERANDO a Lei nº 241 de 31 de março de 2015, que consolida a legislação relativa à pessoa com deficiência no Estado do Amazonas, e dá outras providências;

CONSIDERANDO que o teor da Resolução TJAM nº 24/2023 regulamenta condição especial de trabalho no Tribunal de Justiça do Amazonas com fluxo de procedimento administrativo próprio;

CONSIDERANDO a Decisão GABPRES (1622303), exarada nos autos do Processo Administrativo SEI/TJAM nº **2023/000052989-00**;

RESOLVE

Art. 1º PRORROGAR a condição especial de trabalho concedida à servidora **ADMA SHIRLEY FERREIRA DA SILVA**, Analista Judiciária - Serviço Social deste Poder, atualmente lotada na Divisão de Inclusão, Acessibilidade e Sustentabilidade, com a redução de 3 horas diárias na carga horária de trabalho, **pelo prazo de 12 meses, a contar de 09/03/2024**, nos termos da Lei Estadual nº 6.785 de 08/03/2024, que alterou a redação do Art.107, caput da Lei nº 241/2015, e da Resolução nº 24/2023 deste Tribunal de Justiça.

Art. 2º Em atenção ao decidido no processo nº 2022/000032001-00, é mantida a renovação da condição especial de trabalho, ainda que se trate de deficiência permanente, sendo, nestes casos, apenas dispensada a necessidade de ser submetida à junta médica.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, data registrada no sistema.

(assinado digitalmente)

Desembargador **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Presidente

AVISOS DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO – COLIC/TJAM

O Tribunal de Justiça do Amazonas torna público para conhecimento de todos os interessados que se encontra instaurada a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

Pregão Eletrônico nº 021/2024

Processo Administrativo nº. 2024/000012977-00

CÓDIGO DA UASG: 925866

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços administrativos para o funcionamento das unidades judiciais do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas (Capital e Interior), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Entrega das Propostas: a partir do dia 17/06/2024, no site www.gov.br/compras

Abertura da Sessão Pública: dia 02/07/2024, às 11h00 (Horário de Brasília), no site www.gov.br/compras

Realização através do Portal: www.gov.br/compras

O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos sites: www.gov.br/compras e www.tjam.jus.br.

Manaus, 12 de junho de 2024.

José Rogério De Sousa Mendes Júnior
Pregoeiro